



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 24 de junho de 2015, às 8h30min, na sala Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta
2 minutos, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina
3 (CGRAD/UFSC), convocada por meio do Ofício Circular nº 7/2015/CGRAD, em caráter
4 extraordinário, para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta anteriormente
5 preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Fizeram-se presentes à sessão os
6 conselheiros(as): Maria Risoleta Freire Marques, Paulo Ricardo Berton, Áureo Mafra de
7 Moraes, Ricardo Lucas Pacheco, Marli Dias de Souza Pinto, Gabriel Coutinho Barbosa,
8 Luciana Silveira Cardoso, Celso Yuji Matuo, Humberto Pereira Vecchio, Janaína das Neves,
9 Vladimir Arthur Fey, Renato Lucas Pacheco, Frank Augusto Siqueira e Paulo Roberto
10 Bernardo e Silva, sob a presidência do Pró-reitor Adjunto de Graduação, Prof. Rogério Luiz
11 de Souza. Convidados: professora Edite Krawulski (Presidente da Comissão Permanente do
12 Vestibular - Coperve) e professor Irineu Afonso Frey (Presidente da Comissão Própria de
13 Avaliação (CPA). Ausentes, justificadamente, Julian Borba, Fabrício de Souza Neves,
14 Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, André Luís da Silva Leite, Luís Alberto Gómez e
15 Natacha Eugênia Janata. Ato contínuo, o senhor presidente abriu a sessão, fez a conferência
16 do *quórum*, instalou a reunião e executou a leitura, discussão e votação das matérias
17 constantes da ordem do dia, a qual foi enumerada, consoante consignado adiante: **Item 1.**
18 **Processo nº 23080.031399/2015-18 - Solicitação de alteração na oferta de vagas do curso**
19 **de Licenciatura em Matemática do Campus Blumenau**, sob relatoria do conselheiro Celso
20 Yuji Matuo. Foi passada a palavra ao Relator, que efetuou a leitura de seu relatório, e aqui é
21 feita a transcrição de sua parte final: “[...] O pedido de alteração da oferta de vagas foi
22 analisado na Reunião do Conselho do Campus Blumenau no dia 25 de maio de 2015. Nesta
23 reunião descrita pela Ata da Reunião (folha 32), o solicitante, o Conselheiro Felipe Vieira
24 explicou que a justificativa para a alteração é que atualmente o curso conta com poucos
25 estudantes, e “acredita-se que uma das causas da pouca procura é devido à existência de dois
26 cursos de Licenciatura em Matemática noturnos em Blumenau, e espera-se obter com a
27 alteração um perfil diferente de aluno”. O Professor Felipe argumentou que do ponto de vista
28 do espaço físico, com a mudança para outra sede da Rua João Pessoa, isso seria viável. Com
29 relação ao número de professores, não será necessário um número extra. A proposta de
30 alteração de oferta de vagas foi aprovada na Reunião por unanimidade, condicionada à
31 apresentação de um estudo de viabilidade em relação ao espaço físico. **Voto do Relator:** Por
32 entender que do ponto de vista didático/pedagógico se trata do mesmo curso que é oferecido
33 atualmente no *campus* Blumenau, não encontrei argumentos que possam inviabilizar a
34 realização do curso de Licenciatura de Matemática em outro período que não seja o noturno.
35 Entretanto para a adequação aos outros cursos oferecidos pela UFSC, e evitar possíveis
36 questionamentos por parte dos alunos, caso alguma disciplina tenha que ser oferecida em
37 outro período que seja o matutino, o termo matutino deverá ser trocado pelo termo diurno.

38 Com relação ao espaço físico, como inicialmente será necessária apenas uma sala de aula
39 para o primeiro semestre de 2016, creio que não haverá problemas em atender a esta
40 demanda. Portanto votou favoravelmente à alteração de vagas do curso de Licenciatura em
41 Matemática – Campus Blumenau, condicionado à troca do termo Matutino pelo termo
42 Diurno.” Finalizada a leitura, o Presidente abriu espaço para discussão. Após bastante
43 discussão e vários esclarecimentos, não foram apresentadas propostas à parte, tendo sido o
44 Parecer nº aprovado 66/2015/CGRAD aprovado à unanimidade de votos. **Item 2. Indicação**
45 **de novos representantes da Câmara de Graduação no Conselho Universitário em**
46 **substituição dos conselheiros Celso Yuji Matuo e Janaína das Neves.** Tendo em vista a
47 necessidade de discussão da minuta do Vestibular para o Concurso Vestibular 2016 da UFSC,
48 essas indicações serão sugeridas na próxima sessão. **Item 3. Processo nº**
49 **23080.036408/2015-67 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o Concurso Vestibular**
50 **2016 da UFSC,** sob relatoria do conselheiro Ricardo Lucas Pacheco. Antes de a palavra ser
51 passada ao relator, a professora Edite Krawulski, Presidente da Comissão Permanente do
52 Vestibular (Coperve), convidada para participar desse ponto de pauta, fez uma apresentação
53 relativa aos elementos comparativos de análise e proposições para Resolução Concurso
54 Vestibular UFSC/2016. Apresentou os dados de desempenho dos candidatos no Concurso
55 Vestibular de 2014 e de 2015, o comparativo das regras vestibular 2015 e as propostas para
56 2016. Abriu espaço para questionamentos, os quais foram esclarecidos pela convidada e pelo
57 Presidente. Na sequência, foi passada a palavra ao relator, que proferiu a leitura de seu
58 parecer acerca da proposta de redação para a Resolução do Concurso Vestibular UFSC/2016.
59 Após, o senhor presidente projetou a proposta de minuta e abriu espaço para contribuições e
60 discussão. Os conselheiros participaram da readequação do texto, o qual foi aprovado ponto-
61 a-ponto. Encerrada a fase de debates, o Parecer de nº 67/2015/CGRAD, do conselheiro-
62 relator Ricardo Lucas Pacheco, pela aprovação da Resolução em tela, foi levado à votação,
63 sendo aprovado à unanimidade de votos, com a seguinte redação: “[...] Da mencionada
64 proposta de Resolução destacamos os seguintes aspectos: 1- De conformidade com o Art. 5º,
65 o Concurso Vestibular 2016 será realizado nos dias 12, (sábado), 13, (domingo), e 14,
66 (segunda), de dezembro de 2015; 2 - O Art. 6º que trata das opções de cursos com o
67 respectivo número de vagas a serem oferecidas pela UFSC, (quadro de vagas), compõe esta
68 Resolução como anexo e conforme Parágrafo Único foi realizado de conformidade com a
69 Política de Ações afirmativas, Resolução n.º 52/CUn/2015. 3 - O Art. 7º trata das vagas
70 definidas pela Política de Ações Afirmativas da UFSC, (PAA – UFSC), destinando-se aos
71 estudantes que: I - tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com
72 recorte de renda e autoclassificados como pretos, pardos e indígenas, na forma prevista pela
73 Lei nº 12.711/2012; II - pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e
74 transfronteiriços. 4 - O Art. 8º prevê como se dará a distribuição das vagas do Vestibular
75 2015, destinadas à PAA – UFSC, sendo reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas, por
76 curso e turno, para atendimento às determinações da Lei nº 12.711/2012, do Decreto
77 Presidencial nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa nº 18/2012, da seguinte forma: I - 25%
78 para candidatos de famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo
79 *per capita*; II - 25% para candidatos de famílias com renda familiar bruta maior do que 1,5
80 salário mínimo *per capita*. Sendo que o §1º deste Artigo prevê que 32% do total de vagas
81 previstos nestes incisos, serão reservadas para candidatos que se autodeclararem pretos,
82 pardos e indígenas. Este percentual atende a exigência legal, uma vez que à soma dos
83 percentuais de pretos, pardos e indígenas na população de Santa Catarina, conforme último
84 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 16%. 5 - O Art. 9º determina
85 que a UFSC oferecerá 22 vagas suplementares para candidatos que pertençam aos povos
86 indígenas residentes no território nacional e transfronteiriços, conforme previsto nas
87 disposições transitórias da Resolução nº 52/CUn/2015. 6 - O Art. 10 prevê que os candidatos

88 que desejarem concorrer às vagas estabelecidas pela Política de Ações Afirmativas, deverão
89 fazer a sua opção, por uma das modalidades, no ato de inscrição do Vestibular. De acordo
90 com o §1º, os candidatos que não fizerem nenhuma opção, concorrerão somente pela
91 classificação geral. Já o §2º estabelece que estes candidatos concorrerão primeiro às vagas
92 destinadas a classificação geral e, caso não sejam aprovados, passarão a concorrer às vagas na
93 modalidade que optaram. 7- Merece destaque, ainda, o §4º deste artigo, que prevê que as
94 vagas remanescentes do PAA, inciso I, após atendidas as exigências legais, serão destinadas à
95 classificação geral, e o §5º que estabelece que as vagas remanescentes do PAA, inciso II
96 serão ofertadas em Edital específico utilizando a nota do ENEM. 8 - O Art. 11 define como
97 se dará a escolha da opção para o curso de sua preferência a que o candidato tem direito,
98 (opção 1), bem como os cursos em que há previsão de uma segunda opção, (opção 1a). 9 - O
99 Art. 15 que só serão avaliadas as redações e as respostas das questões discursivas dos
100 candidatos que: a) obtiverem pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos nas questões de
101 proposições múltiplas e/ou abertas, considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais,
102 no conjunto das disciplinas: Matemática, Biologia e Geografia; b) obtiverem pelo menos
103 3,00 (três vírgula zero zero) pontos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas,
104 considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais, no conjunto das disciplinas:
105 História, Física e Química; c) obtiverem pelo menos 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto,
106 considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais, nas questões de proposições
107 múltiplas da disciplina Segunda Língua; d) obtiverem pelo menos 3,00 (três vírgula zero
108 zero) pontos na Primeira Língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou Libras),
109 considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais das questões de proposições
110 múltiplas e/ou abertas; 10 - O Art. 19 estabelecendo que as vagas remanescentes do Concurso
111 Vestibular UFSC/2016 poderão ser preenchidas com candidatos que estejam na lista de
112 espera do SISU/UFSC/2016-1 e/ou através de edital específico. 11- O Art. 23º prevê que para
113 ingresso em 2017 o Curso de Artes Cênicas realizará Prova de Habilidades Específicas.
114 Ainda merecem destaque, na presente Proposta de Resolução, os seguintes aspectos :1- Os
115 objetivos do vestibular 2016, que são: I -selecionar alunos para ingresso nos cursos de
116 graduação presencial da UFSC no ano letivo de 2016; II – avaliar a aptidão e as habilidades
117 dos alunos egressos do Ensino Médio para a continuidade dos estudos em cursos de nível
118 superior; III - verificar o grau de domínio do conhecimento exigido até o nível de
119 complexidade do Ensino Médio, de acordo com os princípios preconizados pelos Parâmetros
120 Curriculares Nacionais; IV- interagir com o Ensino Médio.2- Os itens que as provas deverão
121 avaliar: I - capacidade de expressar-se com clareza; II - capacidade de organizar suas ideias;
122 III - capacidade de interpretar dados e fatos; IV - capacidade de estabelecer relações
123 interdisciplinares; V - capacidade de elaborar hipóteses; VI - capacidade de avaliação; VII -
124 integração ao mundo contemporâneo; VIII – domínio dos conteúdos da base nacional comum
125 do currículo do Ensino Médio. **Da análise:** Analisando a presente proposta de Resolução para
126 o Concurso Vestibular UFSC/2016, percebe-se que a mesma está bem elaborada, avançando
127 em vários aspectos e refletindo a preocupação de divulgar com antecedência as Normas para
128 o Vestibular 2016 da Instituição, sob a ótica da Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o
129 Decreto 7824/2012 e a Portaria Normativa MEC 18/2012, ambos de 11 de outubro 2012, e a
130 Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, que trata da Política de Ações Afirmativas da UFSC,
131 sendo que o percentual do número de vagas destinados ao PAA, (50%), atende ao que
132 estabelece a citada lei. Além da destinação de 50% do número de vagas oferecidas pela
133 UFSC serem destinadas ao atendimento do PAA/UFSC, outras duas mudanças em relação ao
134 último vestibular, (2014), são mais significativas. A primeira diz respeito ao fato de que esta
135 Resolução dispõe sobre 70% das vagas que serão oferecidas pela UFSC para o ano letivo de
136 2016. Os 30% de vagas restantes serão objeto de Edital específico. A segunda está retratada
137 no Art. 15, o qual estabelece como sendo 3 (três), o número de pontos mínimos que os

138 candidatos deverão obter em blocos de disciplinas, para que suas redações e respostas nas
139 questões discursivas possam ser corrigidas, possibilitando mais facilidade a que esses
140 candidatos não sejam eliminados do processo. No vestibular passado o candidato deveria
141 obter ao menos 1 (hum), ponto em cada disciplina elencada. Esta alteração visa aumentar o
142 número de candidatos aprovados no vestibular/UFSC 2016. O Art. 23 que trata da realização
143 de Prova de Habilidades Específicas para ingresso no curso de Artes Cênicas em 2017, está
144 colocado indevidamente, uma vez que esta resolução trata do Concurso Vestibular 2016,
145 assim sendo, sou pela supressão do mesmo da Resolução.” Em relação a esse último aspecto,
146 o entendimento da Câmara de Graduação é de que este colegiado está convencido da
147 necessidade de se discutir a demanda do curso de Artes Cênicas, que pede a realização de
148 uma prova de habilidades específicas aos candidatos para ingresso em 2017. A referida
149 Câmara entende que esta discussão terá que ser feita ainda no começo do segundo semestre
150 de 2015 e que, em caso de aprovação da proposta, deverá haver ampla divulgação da decisão
151 à comunidade interessada. **Item 4. Processo nº 23080.031853/2015-31 - Solicitação de**
152 **análise pela Câmara de Graduação da proposta do instrumento de avaliação de curso a**
153 **ser encaminhada a Comissão própria de avaliação (CPA).** Em face do adiantado da hora
154 esse ponto será apreciado na próxima sessão. Em informes, o senhor presidente comunicou o
155 corte das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) pelo
156 Ministério da Educação (MEC) e se despediu dos conselheiros Janaína das Neves, Celso Yuji
157 Matuo e Paulo Roberto Bernardo e Silva, representante discente, cujos mandatos se
158 encerraram nesta reunião da Câmara. Agradeceu suas participações e elogiou suas
159 contribuições e desempenhos na Câmara, desejando, assim, sucesso em suas novas tarefas.
160 Houve manifestações de alguns membros, corroborando com o que afirmou o senhor
161 presidente. Ao final, os conselheiros que permaneceram aplaudiram e agradeceram o
162 empenho os membros que estavam de saída, pelo dedicado cumprimento de seus mandatos
163 frente à Câmara. Diante da exiguidade de tempo, o Senhor Presidente retomou a palavra,
164 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu,
165 Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata,
166 que, se aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros.
167 Posteriormente o conteúdo subscrito nesse documento será divulgado na página:
168 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 24 de junho de 2015.

Julian Borba (Presidente)

Luis Alejandro Vinatea Arana (Titular)

Diogo Peres Netto (Suplente)

Maria Risoleta Freire Marques (Titular)

Kieiv Resende Sousa de Moura (Suplente).....

Paulo Ricardo Berton (Titular)

Sérgio Nunes Melo (Suplente).....

Áureo Mafra de Moraes (Titular).....

Daisi Irmgard Vogel (Suplente)

Ricardo Lucas Pacheco (titular).....

Nívia Márcia Velho (Suplente).....

Natacha Eugênia Janata (Titular).....

Marli Duas de Souza Pinto (Suplente).....
Gabriel Coutinho Barbosa (Titular).....
Maria Eugênia Dominguez (Suplente)
Luciana Cardoso Silveira (Titular)
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente)
Aline Dias da Silveira (Titular).....
Renata Palandri Sigolo Sell (Suplente)
Celso Yuji Matuo (Titular)
Santiago Francisco Yunes (Suplente)
Humberto Pereira Vecchio (Titular).....
Letícia Albuquerque (Suplente).....
Fabrício de Souza Neves (Titular).....
Ana Maria Hecke Alves (Suplente)
Janaína das Neves (Titular).....
Soraia Dornelles Schoeller (Suplente).....
Ernesto F. Rodrigues Vicente (Titular).....
Marialice de Moraes (Suplente).....
André Luis da Silva Leite (Titular).....
Vladimir Arthur Fey (Suplente).....
Sônia Maria Hickel Probst (Titular).....
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente)
Luís Alberto Gómez (Titular)
Hugo Moreira Soares (Suplente).....
Renato Lucas Pacheco (Titular).....
Jefferson Luiz Brum Marques (Suplente).....
Frank Augusto Siqueira (Titular).....
Mario a. Ribeiro Dantas (Suplente).....
Paulo Roberto Bernardo E Silva (Titular).....
Camilla Mendes (Suplente).....
Pedro Westphal Nunes (Titular)
Isaac Kofi Medeiros (Suplente)
Frederico Maragno Reinheimer (Titular).....
Diego Ossido Alves (Suplente).....
Alex Sander Zok Faria (Titular).....

Gabriel Lagoudakis Guerin Reis (Suplente)